



Autorizar o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor JOSÉ ANTERO DO NASCIMENTO SOBRINHO, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, a fim de participar do Curso de "Cirurgia das glândulas tireoide e para tireoide" e do Curso de "Avanços no manejo do câncer para o cirurgião", a serem realizados em Boston - EUA, no período de 25 de outubro a 8 de novembro de 2010, incluindo o trânsito (Processo nº 60550.000160/2010-34).

NELSON A. JOBIM

#### PORTRARIAS/GABINETE-MD DE 27 DE AGOSTO DE 2010

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, SUBSTITUTO, em conformidade com a Portaria nº 1.089/MD, de 11 de agosto de 2009 e no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido na alínea "b", do inciso III do art. 4º da Portaria nº 808/MD, de 20 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, republicada no dia 11 de junho de 2008 e considerando o disposto no Decreto nº 6.223, de 4 de outubro de 2007, e na Portaria Normativa nº 1.247/MD, de 2 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2008, resolve:

Nº 1.397 - DISPENSAR o CB-AR AMARILDO NEPOMUCENO DA SILVA da função de Especialista, código Nível II, do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

Nº 1.398 - DESIGNAR o CB-ES LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA para a função de Especialista, código Nível II, do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa.

ANTÔNIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR

#### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

##### PORTRARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 2010

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, com base no disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, c/c os arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no disposto no art. 14 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, bem como na autorização expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão contida na Portaria nº 370, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de outubro de 2009, Seção 1, página 110, considerando o processo nº 60800.019785/2009-47, resolve:

Nº 1.385 - Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 1 - ANAC, de 22 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, Seção 3, páginas 27 a 34, com resultado homologado pelo Edital nº 8 - ANAC, de 11 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2009, Seção 3, páginas 33 a 41, para o provimento de cargos de nível médio, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º A nomeação dos candidatos dar-se-á para uma das unidades federativas previstas no Edital nº 1 - ANAC, de 22 de maio de 2009, respeitando-se a ordem de classificação final do concurso público de que trata o mesmo Edital e a necessidade da Administração.

§ 2º A unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado será determinada de acordo com a ordem de classificação do candidato desistente na respectiva vaga deste.

Art. 2º Informar que o candidato nomeado para esta Agência Reguladora deverá realizar inspeção médica oficial no local, cujo endereço está definido no Anexo II desta Portaria, conforme unidade federativa para a qual foi nomeado.

§ 1º É responsabilidade de cada candidato o agendamento e a confirmação da data e do horário para a realização da sua inspeção médica oficial, bem como seu comparecimento ao local no horário previamente marcado.

§ 2º Caberá à respectiva Junta Médica definir os procedimentos para interposição de recursos e realizar análise acerca da conclusão da inspeção médica oficial.

Art. 3º Estabelecer que cada candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, poderá apresentar-se, às suas expensas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação de que trata o art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A posse e o exercício de que trata este artigo dar-se-ão no local da unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado, cujo endereço está definido no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Comunicar que as informações relativas à posse e ao exercício estão disponíveis no sítio eletrônico [www.anac.gov.br/concurso2009](http://www.anac.gov.br/concurso2009).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

Técnico em Regulação de Aviação Civil - área 2: Piloto, Classe A, Padrão I

CLASSIF	CANDIDATO APROVADO	UF DA VAGA	CÓDIGO DA VAGA	MOTIVO
37º	SYDNEI BAPTISTINI DO AMARAL FARTO JUNIOR	SP	818249	Exonerado, a pedido, de Vinicius Coimbra Klein - portaria publicada no DOU em 16/06/2010.
38º	LEONARDO BISCARO JAPIASSU	SP	818242	Tornada sem efeito a nomeação de Robson Pinheiro de Almeida - portaria publicada no DOU em 29/07/2010.
39º	MARCOS JOSE NOGUEIRA PEIXOTO	RJ	818243	Tornada sem efeito a nomeação de Raphael Alves Pires - portaria publicada no DOU em 29/07/2010.

#### ANEXO II

Local	Endereço - Junta Médica Oficial
São Paulo - SP	Superintendência Regional Sudeste I do INSS Viaduto Santa Ifigênia, 266, 1º Andar. Telefone: (11) 3544 - 3477
Rio de Janeiro - RJ	Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro Avenida Presidente Antonio Carlos nº 375, 8º Andar, Sala 829. Telefone: (21) 3805-3820/3879.

#### ANEXO III

Local	Endereço - ANAC
São Paulo - SP	Rua Renascença, 112, Edifício Congonhas Office, Vila Congonhas, São Paulo. 8º Andar. CEP 04.612-010. Telefone (11) 5561-5022.
Rio de Janeiro - RJ	Avenida Presidente Vargas, 850, Centro, Edifício Torre Boa Vista, 3º andar, Sala 3. CEP 20.071-001. Telefone: (21) 3501-5874.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e com base no disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, c/c os arts. 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no disposto no art. 14 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, bem como na autorização expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão contida na Portaria nº 97, de 6 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2009, Seção 1, página 97, considerando o processo nº 60800.019785/2009-47, resolve:

Nº 1.386 - Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público, objeto do Edital nº 1 - ANAC, de 22 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2009, Seção 3, páginas 27 a 34, com resultado homologado pelo Edital nº 10 - ANAC, de 8 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da

União de 9 de outubro de 2009, Seção 3, páginas 15 a 20, para o provimento de cargos de nível superior e de nível médio, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 1º A nomeação dos candidatos dar-se-á para uma das unidades federativas previstas no Edital nº 1 - ANAC, de 22 de maio de 2009, respeitando-se a ordem de classificação final do concurso público de que trata o mesmo Edital e a necessidade da Administração.

§ 2º A unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado será determinada de acordo com a ordem de classificação do candidato desistente na respectiva vaga deste.

Art. 2º Informar que o candidato nomeado para esta Agência Reguladora deverá realizar inspeção médica oficial no local, cujo endereço está definido no Anexo II desta Portaria, conforme unidade federativa para a qual foi nomeado.

§ 1º É responsabilidade de cada candidato o agendamento e a confirmação da data e do horário para a realização da sua inspeção médica oficial, bem como seu comparecimento ao local no horário previamente marcado.

§ 2º Caberá à respectiva Junta Médica definir os procedimentos para interposição de recursos e realizar análise acerca da conclusão da inspeção médica oficial.

Art. 3º Estabelecer que cada candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, poderá apresentar-se, às suas expensas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação de que trata o art. 4º desta Portaria.

Parágrafo único. A posse e o exercício de que trata este artigo dar-se-ão no local da unidade federativa para a qual o candidato foi nomeado, cujo endereço está definido no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Comunicar que as informações relativas à posse e ao exercício estão disponíveis no sítio eletrônico [www.anac.gov.br/concurso2009](http://www.anac.gov.br/concurso2009).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

Analista Administrativo - área 1, Classe A, Padrão I

CLASSIF	CANDIDATO APROVADO	UNIDADE FEDERAL DA VAGA	CÓDIGO DA VAGA	MOTIVO DA NOMEAÇÃO
66º	EDGAR RIKIO SUENAGA	RJ	818589	Posse em outro cargo inacumulável requerida por André Gontijo de Araújo - vacância, publicada no DOU em 16/07/2010.
67º	ROBERTO SUAREZ SEABRA	DF	818601	Exonerado, a pedido, de Marconi Couto de Jesus - portaria publicada no DOU em 07/07/2010.